



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.852

Aprova, com restrições, relatório de Comissão Especial constituída para estudar a questão das vagas iniciais em Cursos de Engenharia.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, com restrições, o relatório da Comissão Especial deste Conselho, composta pelos Conselheiros **Antônio Carlos Brolezzi**, como Presidente, **Leonardo Barbosa Godefroid**, **Alceni Augusta Werle**, **Luiz Carlos Villalta** e por um representante do segmento estudantil, indicado pelo Diretório Central dos Estudantes, constituída especialmente para analisar a questão das vagas iniciais nos Cursos de Engenharia de Minas, Geológica e Metalúrgica, que foi apresentado com as seguintes recomendações:

a) O número de vagas iniciais nas Engenharias da UFOP somente poderia ser revisto após uma mudança significativa nos indicadores de aprovação e de reprovação nos primeiros períodos dos Cursos.

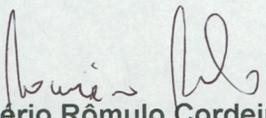
b) As causas do índice de reprovação nesses períodos deveriam ser investigadas por duas Comissões: uma Comissão de especialistas nas áreas de Educação, Psicologia e Sociologia que analisaria as causas psico-sociais e uma outra Comissão do CEPE acrescida de convidados de outras Universidades que estudaria as causas acadêmicas.

c) Após a identificação das causas e a definição de políticas nesses dois campos, as vagas iniciais para os Cursos de Engenharia poderiam ser revistas, quando os índices de reprovação baixassem para 30 por cento entre o primeiro e o segundo semestres letivos."

Art. 2º Alterar de 30 para 40 por cento o índice de reprovação citado na alínea **c** do artigo anterior.

Art. 3º Determinar que a Comissão Especial acima citada indique os nomes para compor as Comissões previstas na alínea **b** do relatório aprovado.

Ouro Preto, em 05 de outubro de 2000.


Prof. Romério Rômulo Cordeiro de Moura
Presidente em exercício